



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2024

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES**, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0103/2023**, processo administrativo nº 0173/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS CAPS E DEMANDAS JUDICIAIS**, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo X do edital de Pregão nº 0103/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J. PHARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 21.988.592/0001-71

ENDEREÇO: R OTO NUNES COELHO

REPRESENTANTE: GECILEIA APARECIDA CAETANO CPF: 837.255.716-00

E-MAIL: jpharmahospitalar@gmail.com

TEL.: (33) 3275-1001

Cód.	Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
27556	ACIDO VALPROICO CP 250 MG	Unidade	95.000,00	0,38	36.100,00
27402	ALPRAZOLAM 2MG, comprimido de 2mg	Unidade	360,00	0,15	54,00

J PHARMA
HOSPITALAR
LTDA:2198859200
0171

Assinado de forma digital
por J PHARMA HOSPITALAR
LTDA:21988592000171
Dados: 2024.02.09 10:16:47
-03'00'

27976	ALPRAZOLAM 2MG.	COMP	720,00	0,15	108,00
2080	AMITRIPTILINA 25MG.	COMP	32.400,00	0,05	1.620,00
34228	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMP	360,00	0,07	25,20
23334	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	UNID	10.000,00	0,92	9.200,00
19629	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20 ml	FRASCO	1.320,00	2,62	3.458,40
23183	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	COMP	18.200,00	0,35	6.370,00
29482	DESVENLAFAXINA 100MG.	COMP	360,00	1,23	442,80
26338	DIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS	FRASCO	48,00	1,57	75,36
30207	DOMPERIDONA 10MG	COMP	1.080,00	0,08	86,40
27431	DONAREM 50 MG,	Unidade	360,00	0,45	162,00
41979	DULOXETINA 30 MG	COMP	720,00	1,50	1.080,00
41980	DULOXETINA 60 MG	COMP	360,00	2,52	907,20
27978	ESCITALOPRAM 20MG.	COMP	720,00	0,29	208,80
23186	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMPRIMIDO	UNID	16.760,00	0,19	3.184,40
23158	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	320,00	6,20	1.984,00
19637	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	COMP	58.000,00	0,25	14.500,00
2089	HALOPERIDOL INJETÁVEL 5MG/ML	AMPOL	115,00	2,26	259,90
22375	IMIPRAMINA- 25MG.	COMP	5.000,00	0,53	2.650,00
23702	OLEO DE GIRASSOL 200 ml	FR	60,00	7,60	456,00
28571	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	720,00	1,30	936,00
28604	QUETIAPINA 100 MG	COMP	6.010,00	0,54	3.245,40
29527	TOPIRAMATO 25MG	COMP	2.010,00	0,18	361,80
29526	TOPIRAMATO 50 MG	COMP	4.000,00	0,26	1.040,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 88.515,66 (oitenta e oito mil e quinhentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

J PHARMA
HOSPITALAR
LTDA:2198859200
0171

Assinado de forma digital
por J PHARMA
HOSPITALAR
LTDA:21988592000171
Dados: 2024.02.09 10:17:16
-03'00'

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bocaiúva/MG, 09/02/2024.



ROBERTO JAIRO TORRES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA
CONTRATANTE

J PHARMA HOSPITALAR
LTDA:21988592000171

Assinado de forma digital por J
PHARMA HOSPITALAR
LTDA:21988592000171
Dados: 2024.02.09 10:17:54 -03'00'

GECILEIA APARECIDA CAETANO
J. PHARMA HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA